

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS E ARTES – PPGLA**

**Seleção de Candidatos ao Doutorado – Turma 2024**

**Resposta a recurso n. 03**

Em resposta ao recurso apresentado por **Maria Edilene Pena Barboza**, referente ao Processo de Seleção do Doutorado em Letras e Artes, Edital 03/2023 – GR/UEA, em relação ao resultado das candidaturas não aceitas, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar: a proponente teve a sua inscrição indeferida pela não observância ao estabelecido no item VII do Art. 5º do Edital. Em seu recurso, a candidata diz: “Informo que as observações/alterações no ‘anteprojeto de Pesquisa’ foram realizadas”. Por fim, em anexo ao seu recurso a candidata envia, extemporaneamente, o projeto de pesquisa, desta vez retirando a parte excedente que incluía no documento submetido quando de sua inscrição. Contudo, cumprindo o que estabelece o Edital 03/2023 em seu Art. 11, em que se lê “A inobservância do exigido nos artigos 3º, 4º e 5º resultará na **não** homologação da inscrição”, a Comissão entende que é inadmissível o pleito da candidata. Pelo exposto, a Comissão **INDEFERE** seu recurso e **mantém a não aceitação de sua candidatura**.

Manaus, 06 de março de 2024.



Prof. Dr. Allison Marcos Leão da Silva  
Presidente da Comissão de Seleção  
Portaria N° 023/2024 -GR/UEA